

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 238/91.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores abaixo assinados, com base no que dispõe o artigo 19, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal determinou a cobrança de uma taxa de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por ônibus de turismo que visitou a cidade neste final de semana;

CONSIDERANDO que essa taxa estava sendo cobrada pelo simples fato do ônibus de turismo entrar na cidade;

CONSIDERANDO que a criação de tributos - impostos e taxas - é da competência do Poder Legislativo;

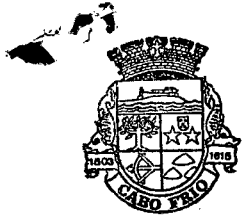
CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal não aprovou a criação de nenhuma taxa nesse sentido;

CONSIDERANDO, ainda, que a cobrança dessa "Taxa" foi delegada a uma empresa privada - a DESERT, como amplamente divulgado pela imprensa;

CONSIDERANDO que não se tem conhecimento da realização de licitação para escolha da firma encarregada da cobrança dessa suposta "taxa", o que caracteriza infração ao que dispõe o Decreto Lei 2.300/86;

nlf

segue...



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 238/91.

continuação...

CONSIDERANDO, pois, que há indícios de graves irregularidades nessa cobrança;

REQUEREM à Mesa a instalação de Comissão de Inquérito destinada a apurar, em todos os seus detalhes:

a) criação e implantação da cobrança da referida taxa;

b) o processo que deu origem à escolha da empresa encarregada da cobrança;

c) os resultados obtidos com a cobrança nesta final de semana (dias 15, 16 e 17 de novembro), com o número de ônibus que pagaram a taxa, o total arrecadado e a destinação dos recursos;

d) os responsáveis pela prática de todos os atos relacionados com a instituição e cobrança da taxa em questão.

SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 1991.


OSMAR SAMPAIO DA SILVA

Vereador - Autor

